



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1710/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 3806/2023.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS a Servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 à 15/10/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3121 Página 99 Ano: XIII

Data: 30/09/2024

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:0A22DBF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Iguaraçu/PR no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Inexigibilidade de Nº 019/2024 - Processo Administrativo Nº 121/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I – d) anulação ou revogação da licitação;*

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”

Sendo assim, fica revogado o processo acima citado por conveniência e oportunidade da administração.

Iguaraçu (PR), em 27 de Setembro de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:15D0D926

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUARAÇU**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2024**

Ref: Contrato n.º 022/2024  
Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

**CONTRATADA:** Cidade Alta Laboratório de Análise Ambientais Ltda, situada na Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096 – Bairro Vila Vitória – Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 34.615.284/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de análises laboratoriais de água bruta, tratada e de consumo do sistema de abastecimento público de água do Município de Iguaraçu (sede/cidade, Jardim Villa Verde, Terra Bella, Recanto Cuca Fresca e Chácaras dos Ipês, com análises trimestrais, semestrais e ainda análise para renovação de outorgas de poços, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referências/ Memorial Descritivo  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 025/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 27 de Setembro de 2024.

**MARCIO MAGALHÃES TITATO**  
Superintendente do SAAE

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:78A41BE4

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUARAÇU**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2024 - SAAE**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de análises laboratoriais de água bruta, tratada e de consumo do sistema de abastecimento público de água do Município de Iguaraçu (sede/cidade, Jardim Villa Verde, Terra Bella, Recanto Cuca Fresca e Chácaras dos Ipês, com análises trimestrais, semestrais e ainda análise para renovação de outorgas de poços, em favor da empresa Cidade Alta Laboratório de Análise Ambientais Ltda, situada na Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096 – Bairro Vila Vitória – Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 34.615.284/0001-42, no valor total de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2024.

IGUARAÇU/PR., 27/09/2024.

**MARCIO MAGALHÃES TITATO**  
Superintendente do SAAE

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:96D29ADA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1710/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 3806/2023.

**RESOLVE:**

**I – Conceder FÉRIAS** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 à 15/10/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:3158DBB4